PORTARIA Nº 017, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a escala e concessão de férias aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Belo Jardim-PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 35, incisos I e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 268, caput, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO em primazia o teor legal do direito ao gozo de férias por servidores ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu art. 7 º, inciso XVII, e com previsão local nos termos da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, em seu art.

CONSIDERANDO a disposição do art. 114, da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, que abre azo à Administração Pública decidir qual o melhor momento para concessão das férias aos servidores públicos desta Casa Legislativa, objetivando o melhor funcionamento administrativo e pautando-se pelos primados da conveniência, oportuna legalidade.

RESOLVE:

Art. 1 º Estabelecer escala periódica de concessão de férias aos servidores públicos do legislativo municipal, concedendo-as, conforme previsão a seguir:

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Período Inicial da Concessão	Retorno às Atividades
ALICE CAVALCANTE DA SILVA	1200-2	2025/2026	01 DE ABRIL DE 2026	01 DE MAIO DE 2026
JOAO SAVIO DA SILVA	1479-1	2025/2026	01 DE ABRIL DE 2026	01 DE MAIO DE 2026
VAGNER FERREIRA DA SILVA	749-5	2025/2026	01 DE ABRIL DE 2026	01 DE MAIO DE 2026
WELLINGTON DA SILVA CABRAL	1477-1	2025/2026	01 DE ABRIL DE 2026	01 DE MAIO DE 2026

Art. 2º As férias serão gozadas impreterivelmente nos períodos acima delineados, todavia, poderão ser alteradas de acordo com as conveniências de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 01 de abril de 2026.

JONAS CHAGAS TORRES:00742459454

Assinado de forma digital por JONAS CHAGAS TORRES:00742459454
Dados: 2026.04.01 11:31:56 -03'00'

JONAS CHAGAS TORRES
Presidente